



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftrms@ftrms.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalha-
dores Metalúrgicos de:

Bagé

Cachoeira do Sul

Camaquã

Canela

Canoas

Carazinho

Carazinho Maq.

Charqueadas

Cruz Alta

Erechim

Horizontina

Ijuí

Novo Hamburgo

Panambi

Passo Fundo

Passo Fundo Maq.

Pelotas

Porto Alegre

Rio Grande

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Santa Rosa

S. Livramento

São Gabriel

São Leopoldo

São Seb. Do Cai

Sapiranga

Vacaria

Venâncio Aires

Ofício Circ. FTM 001/009/2025

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

Comunicado Ref. Reajustes às Empresas das Categorias de Metalurgia, Reparação de Veículos, Máq. Agrícolas e escritórios de contabilidade

A Federação Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Elet. RS, vem, por meio deste, informar que, após inúmeras tratativas de negociação com os respectivos Sindicatos Patronais, celebrou, dessa forma, um acordo nas seguintes bases:

METALURGIA

REAJUSTE SALARIAL:

A partir de 01/05/2025, reajuste salarial de ***6,50%** (seis inteiros e cinquenta por cento)* sobre maio de 2025 com Teto Máximo: ***R\$ 9.152,00** (nove mil, cento e cinquenta e dois reais).*

As diferenças do reajuste e do salário normativo devem ser pagas até agosto/2025.

Os empregados admitidos após 01/05/2024, terão seus salários majorados na razão de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 14 dias, dos índices de reajuste acima especificados.

SALÁRIO NORMATIVO:

A partir de 01/05/2025, é estabelecido um salário normativo admissional no valor de ***R\$ 1.872,20** (um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) mensais. Ou **R\$ 8,51** (oito reais e cinquenta e um centavos) por hora. *

E após 90 dias ***R\$ 2.002,00** (dois mil e dois reais) mensais. Ou **R\$ 9,10** (nove reais e dez centavos) por hora. *

Salário Aprendiz SENAI, ***R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos) por hora, na admissão. (Reajuste mínimo nacional) *

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: Mantido o adicional de 3% por quinquênio, a partir de 01/05/2025.

***(5,32%)* AUXÍLIO FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** A partir de 01/05/2025 o valor limite total anual do auxílio será majorado para ***R\$ 1.938,88** (um mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).*



ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Cruz Alta
Erechim
Horizontina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
S. Livramento
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

***(5,32%)* PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO:** A partir de 01/05/2025 aos empregados que percebam salário de até ***R\$ 7.705,00** (sete mil e setecentos e cinco reais) * e possuam tempo de serviço igual ou superior a 90 (noventa) dias, as empresas concederão uma ajuda de custo anual não integrável ao salário no valor ***R\$ 1.938,88** (um mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) * em duas parcelas iguais de ***R\$ 969,44** (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) *, sendo a primeira parcela paga até 30.10.2025 (relativa ao primeiro semestre de 2025) e a segunda parcela até 30.04.2026 (relativa ao segundo semestre de 2025), mediante a comprovação de matrícula frequência.

***(5,32%)* AUXÍLIO FUNERAL:** A partir de 01/05/2025 o valor do auxílio funeral será majorado para até o limite de ***R\$ 5.771,00** (cinco mil e setecentos e setenta e um reais) *.

***(5,32%)* AUXÍLIO CRECHE:** A partir de 01/05/2025 o valor do auxílio creche será majorado para ***R\$ 383,16** (trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) * pelo período de 26 (vinte e seis) meses.

Desta forma, alerta-se para a necessidade de observância quanto aos índices e reajustes supra referidos, os quais devem ser repassados aos trabalhadores da empresa, sob pena de descumprimento da Convenção Coletiva.

REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

REAJUSTE SALARIAL:

A partir de 01/05/2025, reajuste salarial de ***6,50%** (seis inteiros e cinquenta por cento) * sobre maio de 2025 (não há com Teto Máximo);

As diferenças do reajuste e do salário normativo devem ser pagas até setembro/2025.

Os empregados admitidos após 01/05/2024, terão seus salários majorados na razão de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 14 dias, dos índices de reajuste acima especificados.

SALÁRIO NORMATIVO:

A partir de 01/05/2025, é estabelecido um salário normativo admissional no valor de ***R\$ 1.896,36** (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) mensais. Ou **R\$ 8,61** (oito reais e sessenta e um centavos) por hora. *

E após 90 dias ***R\$ 2.127,20** (dois mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos) mensais. Ou **R\$ 9,66** (nove reais e sessenta e seis centavos) por hora. *

Da mesma forma, fica reajustado o Piso da borracharia em 6,2%, resultando em **R\$ 1.896,36** (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) mensais. Ou **R\$ 8,61** (oito reais e sessenta e um centavos) por hora. *

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: reajustado conforme piso regional da faixa 4, no valor de **R\$ 1.945,67** (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé

Cachoeira do Sul

Camaquã

Canela

Canoas

Carazinho

Carazinho Maq.

Charqueadas

Cruz Alta

Erechim

Horizontina

Ijuí

Novo Hamburgo

Panamby

Passo Fundo

Passo Fundo Maq.

Pelotas

Porto Alegre

Rio Grande

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Santa Rosa

S. Livramento

São Gabriel

São Leopoldo

São Seb. Do Caí

Sapiranga

Vacaria

Venâncio Aires

Desta forma, alerta-se para a necessidade de observância quanto aos índices e reajustes supra referidos, os quais devem ser repassados aos trabalhadores da empresa, sob pena de descumprimento da Convenção Coletiva.

MÁQUINAS AGRÍCOLAS

- **Piso salarial a ser reajustado em 7,39%, resultando em R\$ 2.002,00 ou R\$ 9,10/h;**
- **Reajuste salarial em 6% em junho/25, completando-se mais 0,5% em outubro/25;**
- **O teto fica reajustado em 06/25 em 6%, resultando em R\$ 8.527,62 e em 10/25 mais 0,5%, resultando em R\$ 8.570,26;**
- **Abono indenizatório de R\$ 250,00 a ser pago em julho ou agosto, a depender da possibilidade de incluir em folha;**
Obs: as empresas que fizeram alguma antecipação retroagindo a 01/05, desde que complementem o reajuste até o percentual de 6%, desde de maio/25, ficarão dispensadas do pagamento do abono.
- **Renovação das cláusulas sociais por 2 anos.**

Percebe-se que houve um avanço na negociação, o que é resultado direto da mobilização dos trabalhadores, unidos pela luta em prol da melhoria das suas condições de trabalho e renda.

A Federação se orgulha do desempenho de cada um de seus sindicatos membros e considera que o resultado alcançado é fruto do trabalho dos seus dirigentes que não mediram esforços para mobilizar os trabalhadores.

DESCONTO NEGOCIAL

As empresas com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO RIO GRANDE DO SUL**, incluindo os municípios de **CAMAQUÃ, CRUZ ALTA e SÃO GABRIEL**, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de **AGOSTO/2025**, já reajustados.

Os valores deverão ser repassados para a Federação até o Dia 10 do mês subsequente. DADOS PARA DEPÓSITO: BANRISUL – Banco 041 / AG: 0041 C/C: 060362750-6 PIX (CNPJ): 92942176000180 ou CRESOL Banco: 133 - AG: 5607-3 C/C: 78286-6 PIX: financ@ftmrs.org.br. Após efetuar depósito enviar comprovante para o e-mail financ@ftmrs.org.br, junto com relação de descontos dos trabalhadores, para envio recibo.

Atenciosamente,

Presidente